

# Prefeitura de Beberibe



## DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Beberibe

Trata-se de consulta junto à esta ilustre Procuradoria a fim de tomarmos a melhor resolução para o caso que iremos expor, considerando-se os preceitos legais que norteiam a administração pública.

Aos 7 (sete) dias do mês de maio ocorreu a sessão pública da licitação modalidade Pregão, na forma Presencial, de nº 005/2019DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço e lanches), para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Beberibe.

Ocorre que no que se refere ao ITEM 01 – ALMOÇO (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO), o representante da empresa vencedora para o mesmo, qual seja MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI, sendo também declarada vencedora do ITEM 02 – ALMOÇO (COTA RESERVADA) se recusou veementemente em igualar os valores entre os itens, sendo que o primeiro restou com valor de R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos) e o segundo item com o valor de R\$ 10,69 (dez reais e sessenta centavos).

Desta feita verifica-se que a mesma empresa foi a vencedora dos dois itens, cuja a descrição é idêntica, estando separados apenas com o intuito de atender à exigências legais quanto ao tratamento prioritário às ME/EPP.

Entendendo que nos cabe tomar sempre a decisão que mais convier à Administração Pública, nos baseando nas leis vigentes e nos princípios adotados, sem contudo prejudicar às empresas licitantes, julgamos que não é possível a adjudicação do Item 01 à empresa pelo valor proposto a ele de R\$ 12,80. Tal argumentação se baseia na completa capacidade da empresa em reduzir o valor, uma vez que houve lances para o item 02, como pode-se vislumbrar no mapa de lances constante neste processo.

Ora, a empresa ao disputar o item por meio de lances, partindo do preço inicial (R\$ 13,00) até o menor valor que a sagrou vencedora (R\$10,69), demonstra a plena possibilidade em reduzir o valor ofertado.

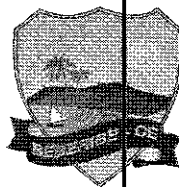
Vejamos o mapa de lances:

ITEM	TIPO DE COTA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
------	--------------	-----------	---------	-----

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

*Dias melhores para você*





Prefeitura de  
**Beberibe**



	DE PARTICIPAÇÃO			
2	COTA RESERVADA (25%)	ALMOÇO Especificação: Carne, peixe ou frango; arroz; feijão de corda ou baião de dois; salada de verdura (cozida ou crua); macarrão; farofa de farinha de mandioca ou cuscuz; refrigerante ou suco de frutas (copo de 250ml).	UNIDADE	2.792

	LICITANTE	PREÇO PROP. ESCRITA	LANÇE VERBAL R\$				
			1	2	3	4	
3	RARISSON DE LIMA ROCHA	R\$ 18,00	SL				
4	I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 13,00	R\$ 10,90	R\$ 10,80	R\$ 10,70	SL	
1	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI	R\$ 13,00	R\$ 10,85	R\$ 10,79	R\$ 10,69		
2	RAIMUNDO EUDES COSTA		NC				

Em relação à uniformização de valores a serem contratados encontramos no Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 8, § 3º a seguinte redação:

*Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

(...)

*§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

Ainda que não seja possível adotar o dispositivo federal, têm-se todavia, que observar, ao menos, os princípios da economicidade e da proposta mais vantajosa à administração pública. Contudo para uma melhor tomada de decisão, solicitamos parecer a cerca da possibilidade da adjudicação do ITEM 01 – ALMOÇO (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) pelo valor de R\$ 12,80 e ainda, considerando o entendimento desta Pregoeira, se cabe a citada adjudicação, no valor mencionado, ficar a cargo dos gestores sendo realizada a posterior homologação do processo, estes entendendo que assim é pertinente e cabível.

Era o que tínhamos a expor.

Beberibe - CE, em 22 de maio de 2019.

*Tatiane Costa Silva Gomes*  
**Tatiane Costa Silva Gomes**  
Pregoeira

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

*Dias melhores para você*